



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.940, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

*Dispõe sobre denominação de Travessa Bromélia a atual Travessa Dois (Viela Existente 2), localizada no Bairro Caraguatá, neste município.
(Projeto de Lei nº 332/2020 – autoria do Ver. Valdeci Fernandes)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Bromélia a atual Travessa Dois (Viela Existente 2), localizada no Bairro Caraguatá, nesta cidade e comarca, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se na Viela Existente Um, UTM E: 331777.69 N: 7413608.19, finalizando em uma extensão de aproximadamente 150 m de comprimento UTM E: 331853.47 N: 7413474.86, com 5,00 m de largura, confrontando em ambos os lados com lotes remanescentes.

Art. 2º A imagem do Google Earth, o memorial descritivo e o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 24 de agosto de 2020.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE

Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa